



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Indicação Legislativa nº 28/2021.

Data: 31 de março de 2021.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: "INSTITUI O AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PROFISSIONAIS DO SETOR DA CULTURA, DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, PARANÁ."

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Márcio Beraldo, o Projeto de Indicação nº 28/2021, cuja súmula institui o auxílio emergencial aos profissionais do setor da cultura, durante o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19 no município de Campo Largo, tem o objetivo de regulamentar o auxílio aos profissionais do ramo neste momento crítico de pandemia no cenário mundial.

Assim, o Projeto de Indicação encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

1. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

Vale salientar que a matéria tratada é de competência privativa do Poder Executivo, conforme o art. 67, inciso III da Lei Orgânica, estando correta a apresentação da Proposição através de Projeto de Indicação, como sugestão ao Prefeito Municipal.

A19.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Sabendo da importância da arte e da cultura, seu valor histórico, educacional e construtivo, resta claro que a proposta é medida de relevante interesse público, conforme preceitua o art. 140 do Regimento Interno, e deve ser a proposta devidamente encaminhada para o Poder Executivo.

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico Municipal.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 31 de março de 2021, opinou, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Indicação do Legislativo nº 28/2021.

Sala das Comissões, 31 de março de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


LUIZ SCERVENSKI

Presidente


DR. JOÃO FREITA

Relator


ANDRÉ GABARDO

Membro